ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 036/2022
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA

Que fazem o Município de Vespasiano Corrêa/RS, Entidade de Direito Público, inscrita no CNPJ sob nº 01.611.117/0001-74, localizada na Av. Professor Sérgio Beninho Gheno, 1.046, neste município, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **TIAGO MANOEL FERREIRA MICHELON**, brasileiro, solteiro, maior, residente e domiciliado neste município, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e a empresa **CLÍNICA MÉDICA MATERNALLE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 10.471.771/0001-10, com sede na Rua Eliseu Orlandini, 151, sala 07, bairro Centro, na cidade de Roca Sales-RS, neste ato representada pelo Sra. CAROLINE CHIARELLI, brasileira, casada, médica, inscrita no CRM sob o nº 24856, portadora da Identidade 1048929937 – SSP/RS e CPF nº 627.068.530/34, residente e domiciliada na Rua Silvio Sanson, 620, bairro Centro, na cidade de Muçum-RS, neste instrumento denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Aditamento de Contrato, com fulcro no Pregão Presencial nº 002/2021, Edital nº 012/2021 e Contrato nº 049/2021, que passam a fazer parte integrante deste, que se regerá pela Lei nº 8.666/93, legislação complementar e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes supra identificadas resolvem prorrogar a vigência do Contrato n° 049/2021, que trata da contratação da empresa especializada na prestação de serviços de ginecologia e obstetrícia, ficando seu prazo de vigor estabelecido de 14 de abril de 2022 a 13 de abril de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – Como contraprestação pelos serviços prestados, em função desta alteração contratual, a **CONTRATADA** passará a receber do **CONTRATANTE** a importância de:

- item 1 – R$ 5.898,00 (cinco mil oitocentos e noventa e oito reais) mensais;
- item 2 – R$ 111,00 (cento e onze reais) por ecografia;
- item 3 – R$ 144,00 (cento e quarenta e quatro reais) por ecografia;
- item 4 – R$ 166,00 (cento e sessenta e seis reais) por ecografia;
- item 5 – R$ 144,00 (cento e quarenta e quatro reais) por ecografia;
- item 6 – R$ 111,00 (cento e onze reais) por ecografia;
- item 7 – R$ 178,00 (cento e setenta e oito reais) por ecografia;
- item 8 – R$ 779,00 (setecentos e setenta e nove reais) por cauterização;
- item 9 – R$ 667,00 (seiscentos e sessenta e sete reais) por colocação de DIU.

O valor mensal será de **R$ 17.630,00** (dezessete mil seiscentos e trinta reais), considerando-se a quantidade de ecografias mensais, totalizando um valor global dos 12 (doze) meses de **R$ 211.560,00** (duzentos e onze mil quinhentos e sessenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes deste aditamento contratual correrão à conta da rubrica do Orçamento vigente.

CLÁUSULA QUARTA – As demais cláusulas contratuais do pacto ora aditado ficam integralmente mantidas.

CLÁUSULA QUINTA – Aplica-se supletivamente para os casos de omissão do presente aditamento, o estabelecido na Lei 8.666/93.

Estando as partes acordadas em todos os termos e condições, assinam o presente aditamento de contrato em duas vias de igual teor e forma.

Vespasiano Corrêa/RS, 12 de abril de 2022.

_____
Tiago Manoel Ferreira Michelon
CONTRATANTE

_____
Clínica Médica Maternalle LTDA
CONTRATADO

Testemunhas:

_____
Fernanda Sperotto
CPF nº 019.913.400-60

_____
Ronaldo Dachery
CPF nº 469.342.860-49

_____
Gustavo Mezzomo
Assessor Jurídico
OAB/RS nº 84.713